

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 295 de 8 de dezembro de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usa ndo de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Decretou e Ele Promulga a Seguinte lei|:

Dispõe sobre a Aposentadoria da Sra. Elza Maatz.

Artigo 1º) - Fica aposentada a partir de 1º de janeiro de 1.961 no cargo de Professora Leiga Municipal, a senhora "Elza Maatz", percebendo os vencimentos fixados por lei para cargos equivalentes.

Artigo 2º) Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a vigorar no exercicio de 1.961 (hum mil novecentos e sessenta e um), afim de atender os pagamentos a que se refere o Artigo 1º da presente L E I.

§ Unico) Será suplementado de Acordo com a necessidades e referido credito, afim de que seja efetuado os pagamentos nos exercicios vindeiros.

Artigo 3º) Em caso de reajustamento dos salarios da Municipalidade a senhora "Elza Maatz" ora aposentada tambem passará a perceber os salarios equivalentes ao seu cargo.

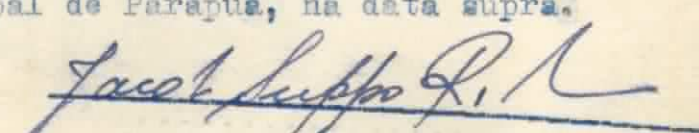
Artigo 4º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os saldos a verificarem-se nos futuros exercicios, e incluída nos Orçamentos.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 8 (oito) de dezembro de 1.960 (hum mil novecentos e sessenta).


(s) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.


Jacob Suppe Ribeiro
Secretaria

